SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 30 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVI | Nº 3705

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA

CIS-SERRA
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2022 - INEXIGIBILIDADE 001/2022 CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022 - QUARKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2022 - INEXIGIBILIDADE 001/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços na área de saúde pública para realização de exames de alto custo (imagens e outros) constantes no presente termo de referência a serem ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana (CIS-SERRA), incluindo agendamento, realização dos exames e entrega de laudos às respectivas Secretarias Municipais de Saúde.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2024, às 10h00min, a Comissão Especial de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana CIS-Serra reuniu-se à Rua Waldir Barbosa Moreira, nº 205 – Sala 103 e 106 - Várzea - Teresópolis/RJ, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Credenciamento n°. 001/2022, com seu encerramento datado de 11 de maio de 2022. O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: ***no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, Jornal Expresso e no site do Consórcio www.cisserra.com.br.*** Após esta divulgação manifestaram interesse em participar do presente credenciamento a empresa: ***QUARKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.891.666/0001-33,*** conforme protocolado. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas interessadas, sendo elas rubricadas pelos membros da Comissão Especial de Licitações. A Comissão continuou a análise detalhada da documentação de regularidade, após findada a verificação, declarou como CREDENCIADA a empresa: ***QUARKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.891.666/0001-33 nos itens 01; 20 e 21.*** Sendo assim, a Comissão concluiu através da Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços na área de saúde pública para realização de exames de alto custo (imagens e outros) constantes no presente termo de referência a serem ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana (CIS-SERRA), incluindo agendamento, realização dos exames e entrega de laudos às respectivas Secretarias Municipais de Saúde, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante também registrar que o credenciamento continua em aberto, podendo quaisquer interessados apresentar a documentação e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Teresópolis, 28 de agosto de 2024.

Nome	Função	Assinatura
Philipe Gomes Pereira	Presidente	
Juliana Carvalho Santana	Membro	
Vanessa Maria Bull	Membro	

Publicado por:
João Tobias Cavalcante Borba Toledo
Código Identificador:C63407A7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA
PORTARIA Nº 16/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

RESOLVE:

APOSENTAR ***voluntariamente por tempo de contribuição*** o(a) servidor(a) municipal, senhor(a) **WALLACE ALEXANDRE BLANC** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** na função de DENTISTA**, referência salarial 11 anexo I da Lei Municipal nº 621/2015,** sob a matrícula nº 073, admitido através de concurso público pela Portaria GP n° 134/1995, com fulcro ***artigo 3º da EC 47/2005*****,** com proventos mensais ***INTEGRAIS,*** conforme processo administrativo 023/2024.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 621/2015 **referência salarial 11**	*R$ 9.344,81*
Incorp. - gratificação 60% - I art. 47 da lei 152/1997 (proc. 0303/2011 processo judicial n° 0003337-61.2008.8.19.0050)	*R$ 684,00*
Triênio 33% Lei Municipal nº 152/1997 art. 70	*R$ 3.083,79*
Totalizando	*R$ 13.112,60*

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de AGOSTO de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 29 de agosto de 2024.

MONICA COSTA VENCESLAU
Presidente Da CAPMA

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:20C33FF7

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA
PORTARIA Nº 17/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

RESOLVE:
APOSENTAR ***voluntariamente por tempo de contribuição*** o(a) servidor(a) municipal, senhor(a) ADEMIR VARGAS PINHEIRO lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**, referência salarial 1 anexo I da Lei Municipal nº 621/2015,** sob a matrícula nº 031, admitido através de concurso público pela Portaria GP n°181/1995, com fulcro ***artigo 3º da EC 47/2005,*** com proventos mensais ***INTEGRAIS,*** conforme processo administrativo 024/2024.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 621/2015 **referência salarial 1**	*R$ 2.661,22*
Triênio 33% Lei Municipal nº 152/1997 art. 70	*R$ 878,20*
Totalizando	*R$ 3.539,42*

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de AGOSTO de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 29 de agosto de 2024.

MONICA COSTA VENCESLAU
Presidente Da CAPMA

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C8FF9E02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fl. 24 e 25), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0098/2024 - FMS, HOMOLOGO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA, PARA ATENDER A PACIENTE DAIANI DE SOUZA PAES.

Empresa: CLÍNICA NEUROLÓGICA DE FREITAS LTDA.
CNPJ: 02.444.202/0001-58

Valor estimado: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Aperibé, 26 de agosto de 2024.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E7F88F24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fl. 22 e 23), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0100/2024 - FMS, HOMOLOGO e RATIFICO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: PAGAMENTO DE PROCEDIMENTO DE CPRE (COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGADA ENDOSCÓPICA COM PAPILOTOMIA), PARA ATENDER A PACIENTE VIVIANE LEAL CHAVES.

Empresa: GUILHERME FALCÃO RIBEIRO FERREIRA ENDOSCOPIA EIRELI.
CNPJ: 09.029.238/0001-14.

Valor estimado: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Aperibé, 26 de agosto de 2024.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6770B3AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fl. 25 e 26), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0101/2024 - FMS, HOMOLOGO e RATIFICO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: PAGAMENTO DE CIRURGIA DE ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO ESQUERDO, PARA ATENDER A PACIENTE CÉLIA REGINA NICÁCIO MACIEL DE SOUZA.

Empresa: CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA
CNPJ: 29.619.822/0001-37

Valor estimado: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Aperibé, 26 de agosto de 2024.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E328E501

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LMAI

A Prefeitura Municipal de Aperibé, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE – SMAMB, torna público que concedeu a LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LMAI Nº SMAMB007/2024, válida até 29 de agosto de 2028, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas, para realizar obras de ampliação e reforma da Creche Renato de Alvim Padilha, inserida em imóvel com área total de aproximadamente 2990 m², no local georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 23K 799699.00 m E e 7606169.00 m S, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ, CNPJ N° 36.288.900/0001-23.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:78C88C2F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2024 = S.M. DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 408/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de itens para a composição da MERENDA ESCOLAR para o ano letivo de 2024**,** com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as

condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ARMAZÉM SUPERMAC LTDA
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21
EMPENHO Nº: 000738-739//2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0700.1236500072.787-3390.30.00-15000000
e 0700.1236100072.786-3390.30.00-15000000.
VALOR: O presente contrato importa em R$2.282,11 (Dois mil duzentos e oitenta e dois reais e onze centavos), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do objeto será de **01 (um) mês**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Educação.

Duas Barras/RJ, 23 de Agosto de 2024.

ROGER CRESPO DE AZEVEDO RANGEL
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:94B5F49B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2024 = S. M DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 408/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de itens para a composição da MERENDA ESCOLAR para o ano letivo de 2024**,** com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA ME
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21
EMPENHO Nº: 000736-737/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0700.1236500072.787-3390.30.00-15000000
e 0700.1236100072.786-3390.30.00-15000000.
VALOR: O presente contrato importa em R$3.083,03 (Três mil e oitenta e três reais e três centavos), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do objeto será de **01 (um) mês**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Educação.

Duas Barras/RJ, 23 de Agosto de 2024.

ROGER CRESPO DE AZEVEDO RANGEL
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:67016FEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2024 = S. M. DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 408/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de itens para a composição da MERENDA ESCOLAR para o ano letivo de 2024**,** com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ARMAZÉM DO PAO BIBARRENSE LTDA ME
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21
EMPENHO Nº: 000734-735/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0700.1236500072.787-3390.30.00-15000000 e 0700.1236100072.786-3390.30.00-15000000.
VALOR: O presente contrato importa em R$1.161,60 (Mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do objeto será de **01 (um) mês**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Educação.

Duas Barras/RJ, 23 de Agosto de 2024.

ROGER CRESPO DE AZEVEDO RANGEL
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D335A727

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

RESULTADO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUAS BARRAS RJ – CHAMAMENTO PÚBLICONº 01/2024 – PARCERIAS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 126/2024, de 21 de agosto de 2024, publicada no DOe nº 3.699, de 22 de agosto de 2024, composta pelas servidoras Rogéria Cristina Torres Pinheiro, Marcella Ramos Calvo Maia e Támara Teixeira Mendes torna público o resultado final da classificação das propostas apresentadas Edital de Chamamento Público nº 001/2024, conforme expresso no Edital.
1- - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Ordem	Nome da Entidade	Nota	Classificação	Resultado
01	Centro de Amparo ao Idoso de Duas Barras RJ	30	1º	Classificado e Habilitado

Duas Barras RJ, 27 de agosto de 2024.

Rogéria Cristina Torres Pinheiro (Comissão de Seleção)

MARCELLA RAMOS CALVO MAIA
(Comissão de Seleção)

TÁMARA TEIXEIRA MENDES
(Comissão de Seleção)

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:73E99F5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.138/24 = DECLARAÇÃO ANUAL DE DADOS CADASTRAIS (DECAD) DE IMÓVEIS.

Dispõe sobre a apresentação de Declaração Anual de Dados Cadastrais (DeCAD) de imóveis pelos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade

Predial e Territorial Urbana - IPTU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 144, inciso II, da Lei Orgânica do Município, art. 65 e seguintes, da Lei nº 773/, de 24 de fevereiro de 2008 (Código Tributário do Município), e

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Tributária manter atualizados não só os dados cadastrais de imóveis deste Município, como os dados de contato dos contribuintes conforme recomendação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ;
Considerando a necessidade de facilitar e tornar menos burocráticas para o contribuinte as eventuais alterações nos dados cadastrais que servem de base para a cobrança do IPTU;
Considerando a disponibilidade de modernas ferramentas tecnológicas para prestação e conferência de informações;
Considerando a necessidade de a Administração Tributária manter atualizados não só os dados cadastrais de imóveis deste Município, como os dados de contato dos contribuintes;
Considerando a possibilidade de redução do número atual de processos administrativos em trâmite na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento por conta de erros cadastrais de imóveis;
Considerando a possibilidade de redução dos custos de cobrança de impostos inadimplidos, a partir da utilização de meios mais céleres, tornados possíveis com a obtenção de novos dados de contato dos contribuintes;
Considerando a necessidade de redução da inadimplência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana como meio para alcance de maior equidade tributária no âmbito municipal;
Considerando o princípio da eficiência, gravado no caput do art. 37 da Constituição Federal , ao qual deve obediência toda a Administração Pública brasileira; e
CONSIDERANDO a possibilidade de redução do número atual de processos administrativos em trâmite na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento por conta de erros cadastrais de imóveis;

D E C R T E A:
Art. 1º Os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU deverão apresentar, nos prazos fixados em ato da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, Declaração Anual de Dados Cadastrais (DeCAD) de imóveis, a ser entregue obrigatoriamente por meio eletrônico em formulário próprio a ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Duas Barras, na internet.
§ 1º O disposto no caput se aplica apenas a imóveis que correspondam aos bairros, utilizações e, se for o caso, tipologias construtivas, a serem definidas em ato do Secretário Municipal de Fazenda.
§ 2º É facultado ao contribuinte apresentar declaração relativa a exercícios anteriores, desde que posteriores a 2020 e observados os requisitos e limites estabelecidos neste Decreto e os que eventualmente vierem a ser fixados em ato do Secretário Municipal de Fazenda, observado o disposto no § 3º deste artigo e nos §§ 1º e 2º do art. 8º.
§ 3º Não serão processadas declarações relativas a exercícios anteriores ao da declaração, quando resultarem em redução do imposto já lançado ou se referirem a exercício já alcançado pela decadência, sem prejuízo do previsto no art. 8º, § 2º desde Decreto.
§ 4º Ato do Secretário Municipal de Fazenda poderá estabelecer outras formas de disponibilização do formulário para a DeCAD, além daquela prevista no caput.
Art. 2º Na Declaração referida no art. 1º, o contribuinte deverá prestar as seguintes informações sobre o imóvel e sobre seus dados pessoais:
I - número da inscrição imobiliária no cadastro do IPTU;
II - endereço do imóvel, com nome do logradouro, número de porta e eventuais complementos;
III - nome e CPF/CNPJ, e-mail, telefone (whatsapp) do contribuinte;
IV - exercício a que se referem as informações prestadas na declaração;
V - área edificada,
VI - utilização do imóvel, dentre as seguintes opções:
a) não edificado (territorial);
b) edificado com uso residencial; ou
c) edificado com uso não residencial;
VII - na hipótese da alínea "c" do inciso VI deste artigo, a tipologia específica (prédio próprio para indústria, para colégio/creche, para clínica, para hotel, para garagem/estacionamento etc.), dentre as opções a serem disponibilizadas no formulário referido no art. 1º;
VIII - idade do imóvel, para os casos de imóveis edificados ainda não inscritos no Cadastro do IPTU;
IX - outras que vierem a ser exigidas na forma do § 1º deste artigo.
§ 1º Ato do Secretário Municipal de Fazenda poderá estabelecer a obrigatoriedade de prestação de outras informações na DeCAD.
§ 2º A declaração deverá ser necessariamente acompanhada de cópia do documento de identidade do titular do imóvel e de comprovante de inscrição do CPF ou CNPJ e, salvo nos casos em que não haja alteração de dados, de uma conta de energia elétrica do imóvel relativa a algum mês do exercício a que se referir a declaração.
Art. 3º Será disponibilizada, ao contribuinte, opção simplificada para a hipótese de mera confirmação de dados constantes do cadastro relativos ao exercício objeto da declaração, os quais lhe serão exibidos ao acessar o formulário de que trata o art. 1º.
Art. 4º Não serão processadas declarações que, no todo ou em parte, sejam omissas quanto aos dados exigidos no formulário.
Art. 5º Na hipótese de não apresentação da declaração de que trata este Decreto, o contribuinte poderá sofrer perda ou redução de eventuais bônus por manutenção de adimplência, na forma da lei.
Art. 6º A Administração Tributária poderá adotar em seu cadastro, no todo ou em parte, inclusive para fins de lançamento tributário, informações constantes ou decorrentes da declaração de que trata este Decreto, a qual, porém, não vincula as autoridades administrativas, que poderão adotar informações colhidas em outras fontes ou manter um ou mais dados na forma já cadastrada.
Parágrafo único. Em qualquer hipótese, a declaração de que trata este Decreto produzirá efeitos exclusivamente tributários.
Art. 7º Comprovada a falsidade, insuficiência ou inexatidão de qualquer informação declarada, a Administração Tributária efetuará a devida correção do dado no cadastro e a correspondente realização ou revisão dos lançamentos, inclusive com retroação a exercícios anteriores, nas condições permitidas pelo art. 149 da Lei nº 5.172 , de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).
Art. 8º Até a data de que trata o art. 1º, o contribuinte poderá apresentar declaração retificadora da que anteriormente tenha apresentado, referente ao mesmo exercício.
§ 1º É vedada a apresentação de declaração retificadora relativa a exercícios anteriores ao da declaração.
§ 2º As eventuais alterações em dados cadastrais referentes a exercícios anteriores deverão ser comunicadas pelo interessado necessariamente por meio de autos administrativos próprios.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DUAS BARRAS, 20 DE SETEMBRO DE 2024

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E2F25B4E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMJ Nº. 002/2024

RESOLUÇÃO CMJ Nº. 002/2024

O Conselho Municipal da Juventude de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais em Reunião Ordinária na Casa dos Conselhos Municipais, realizada aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano corrente, conforme Ata CMJ Nº002/2024 de 25 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a composição da Mesa Diretora – Biênio 2023/2025:

PRESIDENTE – Felipe Belém do Carmo Vieira
VICE-PRESIDENTE – Marcelo Lopes de Freitas
1ª SECRETÁRIO – Giovana Silveira Delgado Papa Alves
2ª SECRETÁRIO – Klemilson Martins Freitas

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de junho de 2024.

MARCELO LOPES DE FREITAS
Vice-Presidente CMJ

ANDRÉA BRUM DA COSTA
Assessora Especial da Casa dos Conselhos Municipais

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:3694E4A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3776/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Ana Regina Ramon, Professor II, matrícula nº 20/0291, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 2820/2024, com eficácia a partir de 01 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:405A8A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3777/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Roberta Faria Silva Brum, Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 20/4810, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 2651/2024, com eficácia a partir de 01 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:F753B2DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3778/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Maria Angélica Rodrigues, Professor I - Geografia, matrícula nº 20/2554, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 2886/2024, com eficácia a partir de 19 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:1290C42F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3779/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **Natalia Jacinta de Souza**, Trabalhador Braçal, Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o Art. 176, §6 da Lei Municipal n° 1343 de 26 de abril de 2019, com eficácia a partir de 30 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:CF0366E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3780/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **Luciene de Souza Santos Feijó**, Assessor Operacional, Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o Art. 176, §6 da Lei Municipal n° 1343 de 26 de abril de 2019, com eficácia a partir de 20 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:A232C9CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3781/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **Natalia Jacinta de Souza**, Trabalhador Braçal, matrícula 20/2500, Prorrogação por 60 (sessenta) dias, da Licença Maternidade, de acordo com o Art. 176, §6 da Lei Municipal n° 1343 de 26 de abril de 2019, com eficácia a partir de 27 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:46D21813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3782/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **Luciene de Souza Santos Feijó**, Assessor Operacional, matrícula 40/6635, Prorrogação por 60 (sessenta) dias, da Licença Maternidade, de acordo com o Art. 176, §6 da Lei Municipal n° 1343 de 26 de abril de 2019, com eficácia a partir de 17 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:AB81E7CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3783/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER, a servidora**Natalia Jacinta de Souza,**Trabalhador Braçal, matrícula nº 20/2500, auxílio-natalidade com base no artigo 121 da Lei Municipal nº 1343 de 26 de abril de 2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E, CUMPRA-SE.

Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:61EF419A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3784/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1484/2020 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento da servidora **Maria Aparecida dos Santos Silva, Trabalhador Braçal, matrícula 20/2757, no Nível I, Classe D,** de acordo com o processo administrativo n° 1651/2023, com eficácia a partir de 17 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:5605F847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3785/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1484/2020 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento da servidora **Fernanda Pimentel Camacho dos Santos, Auxiliar de Fiscalização, matrícula 20/0917, no Nível V, Classe J,** de acordo com o processo administrativo n° 2831/2024, com eficácia a partir de 26 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:C051648B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3786/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1484/2020 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:
DETERMINAR o enquadramento da servidora **Marcia Safira Granette Pinto, Cirurgião Dentista, matrícula 20/1381, no Nível VIII, Classe J,** de acordo com o processo administrativo n° 1653/2024, com eficácia a partir de 02 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:C753B006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3787/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1484/2020 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento da servidora **Luciana Oliveira Moura, Trabalhador Braçal, matrícula 20/2066, no Nível I, Classe F,** de acordo com o processo administrativo n° 1683/2024, com eficácia a partir de 01 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:F8B7085F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3788/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1484/2020 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento do servidor **Adeilson Timoteo de Souza, Servente, matrícula 20/1289, no Nível I, Classe I,** de acordo com o processo administrativo n° 1690/2024, com eficácia a partir de 09 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:B1750BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3789/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Rozangela de Cassia Nascimento Teixeira, Merendeira, matrícula nº 20/3556, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 732/2024, com eficácia a partir de 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:5028A6EB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo sob nº 0066/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fulcro no art.72, inciso VIII c/c art. 75, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021.

Considerando a Solicitação apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes para contratação da empresa ICQ BRASIL – INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E QUALIDADE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 01.659.386/0001-00, objetivando contratação na forma do artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
Considerando a justificativa apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes tendo em vista a necessidade de aderir a boas práticas em sua gestão e aderir ao Programa de Certificação Institucional e Modernização dos Regimes Próprios de Previdência Social, Pro-Gestão, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015 e alterada pela Portaria MF nº 577/2017, que tem como objetivo a implantação os três pilares do Programa: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária que se concretiza com a obtenção da Certificação.
Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação de dispensa de licitação, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;
Considerando o que tudo consta no Processo n. 0066/2024 cuja motivação atende as condicionantes do artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.
O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).

Mendes, 28 de agosto de 2024.

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente
PREVIMENDES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular do Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes no bojo do processo nº 0066/2024. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do art.75, Inciso II, da lei 14.133/2021.

Mendes, 28 de agosto de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A1156712

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N° 423 /2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

ONDE SE LÊ :
ART. 1º. Fica autorizada a licença prêmio do (a) servidor (a) **BETRIZ TEIXEIRA TAVARES ARRUDA, mat**. 2986, ao período 2016/2021 para gozo de **02/09/2024** a **30/11/2024.**

LEIA A SE :

ART. 1º. Fica autorizada a licença prêmio do (a) servidor (a) **BETRIZ TEIXEIRA TAVARES ARRUDA, mat**. 2986, ao período 2011/2016 para gozo de **02/09/2024** a **30/11/2024.**

Mendes 29 de agosto de 2024.

Erro formal de digitação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6AEC16EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 97/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2107/2024

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES** e **QUARKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

OBJETO
Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços médicos, para atender as necessidades da Superintendência da Atenção Básica e da Diretoria Administrativa do Hospital Municipal Santa Maria, com vigência de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

DO VALOR
O valor total estimado deste contrato é de R$ 4.514.184,00 (quatro milhões, quinhentos e catorze mil cento e oitenta e quatro reais).

DO PRAZO
A vigência da presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D391604C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 061/2024

Processo nº. 3372/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569) torna público que fará realizar dispensa, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de fisioterapia . Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 13/09/2024 às 10h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa de Licitação disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 29 de agosto de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D3642C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Processo nº 3500-2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75, *inciso II*, da Lei 14.133/2021

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **Gente Seguradora S/A inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02,**objetivando contratação na forma do artigo 75, *inciso II*, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Coordenação do SAMU para realização da presente contratação.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de seguro para a ambulância mencionada neste processo, devido a probabilidade de acidentes de trânsito e outros sinistros, posto que a mesma circula em vias de tráfego intenso, tanto em vias publicas como em rodovias. Por fim a contratação é exigência obrigatória conforme Art.925, item II, alínea A, da portaria Consolidada n°06/2017, alterada pela Portaria n° 108 de 28 de junho de 2018, ambas do Ministério da Saúde.

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 3500-2024**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade, Continuidade do Serviço Público e do Interesse Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DO Exmo. Sr. Prefeito, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa **Gente Seguradora S/A inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de**R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**

Mendes, 22 de agosto de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FA54C31A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DA SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - PIM

"APROVO COM QUITAÇÃO PLENA a Prestação de Contas Mensal relativo à parcela 07/12 no valor de R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil quinhentos reais), repassada em 12/08/2024, referente a Parceria entre o Município de Vassouras e a Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição - PIM, de acordo com o parecer da Controladoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo n° 8313/2024".

Vassouras, 23 de agosto de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguinaldo Guedes
Código Identificador:71DA017D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Inclusão e Reabilitação Rural (PIRR) – Entidade Fundação Educacional Severino Sombra.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei Municipal nº. 1.761 de 24 de setembro de 1996, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;
CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso IV do regimento interno onde estabelece que compete ao **CMAS** acompanhar, analisar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os benefícios e serviços de assistência social prestados à população, o desempenho dos programas e dos projetos aprovados e executados pelas entidades públicas e privadas no Município, efetivando o sistema de garantia de direitos.
CONSIDERANDO a reunião extraordinária de **27 de agosto de 2024 – Ata nº 014/2024.**
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Projeto "**Projeto de Inclusão e Reabilitação Rural (PIRR) ",** realizado pela entidade cadastrada neste conselho pelo CMAS nº 18, Fundação Educacional Severino Sombra e Autorizar o Gestor da Política Municipal de Assistência Social a inclusão do projeto no sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:28A6D73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 014/2024 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VASSOURAS, REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2024.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto, às dez horas, através de modo remoto, pelo aplicativo de mensagens whatsapp, reuniram-se seguintes representantes: Cintia Pardal Almeida e Consuelo Mendes, representantes da Universidade de Vassouras, Diego Cordeiro, representante dos Trabalhadores do SUAS, Isabela Dainezi Ferreira de Oliveira, representante da Secretaria de Saúde, Renata Paula dos Santos Felix, representante da Secretaria de Obras, Luciane da Costa Moraes, representante da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, Silvana Gaspar de Matos, representante da Associação de Moradores de Andrade Costa, bem como, Soraia Cristina de Souza Costa, secretária executiva do CMAS. As conselheiras Suzi e Priscilla, justificaram suas ausências por motivo de trabalho, porém, já haviam se manifestado anteriormente favorável ao projeto. A reunião teve como pauta única a votação do Projeto de Inclusão e Reabilitação Rural – PIRR, no CMAS para a inclusão no CNEAS. A conselheira Luciane, como representante da comissão falou sobre a relevância do projeto, que tem por objetivo oferecer proteção social às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, somando a inclusão social e contribuindo para o acesso as políticas públicas sociais. Ressaltou que foram feitos ajustes para melhor adequação do projeto de acordo com a Resolução nº 109/200, do CNAS, que padroniza em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais. Além das provisões, aquisições, condições e formas de acesso, unidades de referência para a sua realização, período de funcionamento, abrangência, a articulação em rede, o impacto esperado e suas regulamentações específicas e gerais. E após os ajustes apontados pela comissão de direitos e fiscalização, o projeto foi encaminhado aos conselheiros para deliberação. Os conselheiros presentes, ressaltaram a importância do projeto que atualmente atende 40 pessoas, entre crianças e adultos. Após mais esclarecimentos sobre o projeto, pelas representantes Consuelo e Cintia, o Projeto de Inclusão e Reabilitação Rural – PIRR, foi aprovado por unanimidade e deliberada a Resolução nº 017/2024. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e 50 minutos e eu, Soraia Cristina de Souza Costa, secretária executiva do CMAS, lavro a presente ata.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:88178840

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 36, da Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, vem por meio deste Edital, tornar do conhecimento público, a realização da Audiência Pública de apresentação do relatório das ações e serviços de saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2024, a se realizar no dia 26 de setembro de 2024, às 15h, nas dependências da "Sala Lielza" na Câmara Municipal de Vassouras, sito à Rua Barão de Capivari, 20, Vassouras.
Ressaltamos que em razão da redução do espaço disponível, todas as sessões e audiências na Câmara Municipal têm sido realizadas sem a presença de público, tornando-se públicas por meio digital, podendo ser assistidas ao vivo através do canal Youtube no link http://www.youtube.com/user/camaravassouras, ou por gravações disponíveis através da TV Câmara no link http://www.vassouras.rj.leg.br/institucional/tv-camara.

Vassouras, 29 de agosto de 2024

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:CCC318B1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RANKING – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

RANKING DO CHAMAMENTO PÚBLICO ANALISADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUAS BARRAS – RJ CHAMAMENTO PÚBLICONº 01/2024 – PARCERIAS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO.

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 126/2024, de 21 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 3.699, de 22 de agosto de 2024, composta pelas servidoras Rogéria Cristina Torres Pinheiro, Marcella Ramos Calvo Maia e Támara Teixeira Mendes torna público o resultado do ranking das propostas apresentadas na fase de seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, conforme expresso no Edital.

1. - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Ordem	Possuir equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos em condições de uso ao objeto	Comprovar possuir estrutura física para desenvolver o objeto em condições satisfatórias	Detalhamento do objeto (Serviço, Programa ou Benefício)	Descrição das metas, indicadores e meios de verificação	Recursos Humanos (Plano de Trabalho)	Recursos Humanos (Outros profissionais)	Sustentabilidade Técnica	Sustentabilidade Financeira	Total de Pontos
01 Centro de Amparo ao Idoso de Duas Barras RJ	04	04	04	04	04	02	04	04	30

Duas Barras RJ, 27 de agosto de 2024.

Rogéria Cristina Torres Pinheiro (Comissão de Seleção)

MARCELLA RAMOS CALVO MAIA
(Comissão de Seleção)

TÁMARA TEIXEIRA MENDES
(Comissão de Seleção)

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:1391E5C7

